



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Rio dos Índios**

**PORTARIA Nº 291/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Torna Público o domicílio bancário para pagamento de salários, vencimentos e dos benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, com recursos do FUNDEB.

Flavio Golin, Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as obrigatoriedades estabelecidas por meio da Portaria FNDE nº 807/2022 e Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022;

CONSIDERANDO ofício do FNDE – Ofício Circular nº 237/2023 Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE;

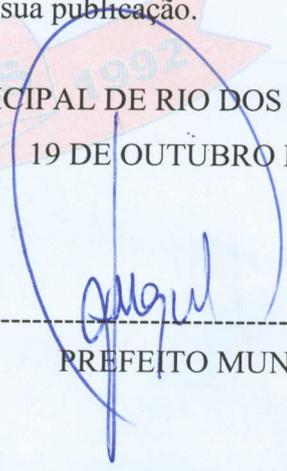
**RESOLVE:**

Art. 1º - Torna Público que o domicílio bancário para pagamento dos profissionais da educação básica do Município, com recursos do FUNDEB, conforme convênio mantido pelo Município é o Banco 748 - SICREDI, agência 0258, conta vinculada nº 22370-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS

19 DE OUTUBRO DE 2023

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Em 19/10/2023.

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

